

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

CONCORRÊNCIA

ANULAÇÃO



EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

MUNICÍPIO DE ALCOBACA

COMARCA DE PRADO - ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO – LOTEAMENTO “LUMA MARIA”

MUNICIPIO DE ALCOBACA-BA

Bel. Filipe Ramon Batista Lima, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Hipotecas da Cidade de Alcobaça, Comarca de Prado-BA

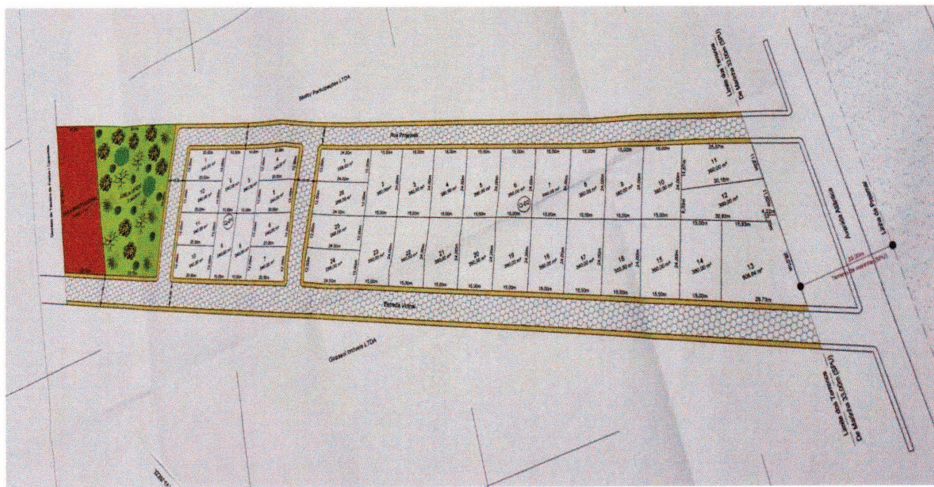
FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem possa interessar, e para os devidos fins de direito, que a pessoa Jurídica **VIEGAS CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA**, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 50.360.211/0001-03, cadastrada no NIRE sob o nº 29205666587, com sede à Avenida dos Navegantes, nº 769, Bloco B, Sala 211, bairro Pacata, Porto Seguro/BA, depositou neste **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, situado na Rua 8, nº 794, Bairro Palmeiras, Alcobaça-BA, toda documentação necessária e requereu o **registro do loteamento denominado de LUMA MARIA**, nos termos da Lei 6.766/79, e demais legislações atinentes, sendo este publicado por 03 (três) dias consecutivos, **podendo este pedido do registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ultima publicação**. A documentação encontram-se disponível para exame dos interessados, na sede desta serventia. **IMÓVEL A SER LOTEADO**: Imóvel urbano situado à Avenida Atlântica, sem número de identificação, situado na região do Calção de Fora, nesta cidade de Alcobaça, comarca de Prado – BA, localizado do lado par do logradouro, situação jurídica próprio, com área total de 23.565,00 m² (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados), com demais características e confrontações constantes na matrícula nº **4.220, Livro 02**, no Ofício de Registro de Imóveis de Alcobaça-BA, de propriedade do requerente, conforme **R-5/4.220, em**

Filipe Ramon Batista Lima
Oficial Substituto

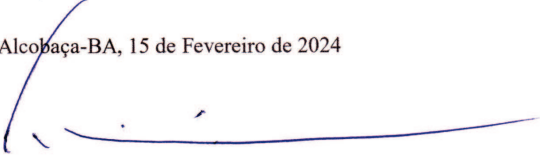


14.09.2023. O loteamento LUMA MARIA, se dividira da seguinte forma: Área habitacional (38 lotes) 12.198,84m², área verde (pública) 2.356,50m², área institucional (pública) 1.363,11m², sistema viário 7.646,55m², conforme planta abaixo que faz parte integrante do presente instrumento. Decorrido o prazo de 15 dias, contados da data da última publicação deste edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento.

Planta do respectivo loteamento



Alcobaça-BA, 15 de Fevereiro de 2024


Filipe Ramon Batista Lima

Registrador Substituto



ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC 15-2023

Processo Administrativo N. 502 - 125/2023. Termo de Anulação do procedimento licitatório – Concorrência Pública nº CC15-2023. Despacho de Anulação do processo licitatório para readequação do processo em tela, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender ao interesse público e da administração e contemplação do princípio da autotutela sendo este um dos princípios norteadores da Administração Pública.

O Prefeito Municipal de Alcobaça/BA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do processo com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração e contemplação do princípio da autotutela, sendo este um dos princípios norteadores da Administração Pública, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo administrativo tombado sob o nº 502 - 125/2023, Concorrência Pública nº CC15-2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização e urbanização de logradouros públicos. Alcobaça/BA, 19 de fevereiro de 2024 - Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC 16-2023

Processo Administrativo N. 501 - 122/2023. Termo de Anulação do procedimento licitatório – Concorrência Pública nº CC16-2023. Despacho de Anulação do processo licitatório para readequação do processo em tela, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender ao interesse público e da administração e contemplação do princípio da autotutela sendo este um dos princípios norteadores da Administração Pública.

O Prefeito Municipal de Alcobaça/BA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do processo com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração e contemplação do princípio da autotutela, sendo este um dos princípios norteadores da Administração Pública, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo administrativo tombado sob o nº 501 - 122/2023, Concorrência Pública nº CC16-2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais. Alcobaça/BA, 19 de fevereiro de 2024 - Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



**AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC 17-2023**

Processo Administrativo N. 503 - 123/2023. Termo de Anulação do procedimento licitatório – Concorrência Pública nº CC17-2023. Despacho de Anulação do processo licitatório para readequação do processo em tela, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender ao interesse público e da administração e contemplação do princípio da autotutela sendo este um dos princípios norteadores da Administração Pública.

O Prefeito Municipal de Alcobaça/BA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do processo com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração e contemplação do princípio da autotutela, sendo este um dos princípios norteadores da Administração Pública, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo administrativo tombado sob o nº 503 - 123/2023, Concorrência Pública nº CC17-2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem de vias com execução de passeio, acessibilidade e sinalização viária. Alcobaça/BA, 19 de fevereiro de 2024 - Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC 18-2023

Processo Administrativo N. 504 - 124/2023. Termo de Anulação do procedimento licitatório – Concorrência Pública nº CC18-2023. Despacho de Anulação do processo licitatório para readequação do processo em tela, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender ao interesse público e da administração e contemplação do princípio da autotutela sendo este um dos princípios norteadores da Administração Pública.

O Prefeito Municipal de Alcobaça/BA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do processo com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração e contemplação do princípio da autotutela, sendo este um dos princípios norteadores da Administração Pública, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo administrativo tombado sob o nº 504 - 124/2023, Concorrência Pública nº CC18-2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação, conservação e reassentamento de pavimento de vias públicas. Alcobaça/BA, 19 de fevereiro de 2024 - Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.